



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete da Presidência

ATO Nº /2024

**EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação do
horário de expediente da Câmara Municipal
de Quissamã.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente das sextas-feiras até 27 de dezembro de 2024, nos termos da Resolução 159/2017.

Parágrafo Único: Em caso de interesse para atender as necessidades administrativas, poderá ser convocado o servidor do respectivo setor para cumprir o expediente na sexta-feira.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 24 de junho de 2024.

Gabinete da Presidência, 24 de junho de 2024.

Fábio Castro da Costa
Presidente

Cássio Marins Reis
Vice-Presidente

Janderson Barreto Chagas
1º Secretário

Rildo Barcelos Sobrinho
2º Secretário